RCPN-RJ	CHECK-LIST **REGISTRO DE SENTENÇA DE MORTE PRESUMIDA (ART. 887 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/RJ)**	**CLVE-013** **Data: 20/08/2024** **Revisão: 03** **Página 1 de 1**

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Petição Inicial do Processo Judicial.		
Certidão de Casamento do ausente (se casado, viúvo, divorciado, separado) **ou nascimento** (se solteiro) **– LEGÍVEL.**		
Deferimento da Gratuidade de Justiça, se houver – sentença ou despacho.		
Sentença		
Certidão de Transito em Julgado.		
Documento de identificação do(s) requerente(s) (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional e/ou CTPS).		
Quem pode dar entrada? Se JG: só as partes do processo ou seus advogados; Se PG: qualquer pessoa portando a documentação exigida.		
Observação importante: Verificar se o último domicílio do ausente estava localizado na cidade do Rio de Janeiro. Caso contrário, o registro não poderá ser realizado em nosso cartório, mesmo que o processo tenha tramitado em uma vara da cidade do Rio de Janeiro.		
Observação importante: Deve conter informações sobre a data da morte fictícia.		
Observação importante: Sempre verificar, consultando o Livro E, se o registro já não foi feito anteriormente.		

Códigos da OS: **2335 + 999**

Prazo de 05 dias úteis (O prazo está sujeito à alteração conforme cumprimento das exigências, caso ocorra).

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro,_____/_____/_____.

Funcionário Receptor:_____.